



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 142/2020**

**DATA: 18.05.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 37.956,13 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: 841 - CV 849485/2017 - Min. Cidades - Pav. Pol. Urbana

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.201,08

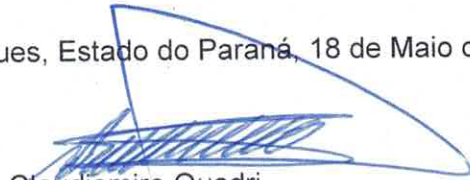
Fonte: 3.841 - CV 849485/2017 - Min. Cidades - Pav. Pol. Urbana

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 36.755,05

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 841, no Valor de 1.201,08 (um mil duzentos e um reais e oito centavos), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 36.755,05 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal.**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 142/2020**

**DECRETO Nº 142/2020**

**DATA: 18.05.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 37.956,13 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: 841 - CV 849485/2017 - Min. Cidades - Pav. Pol. Urbana

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.201,08

Fonte: 3.841 - CV 849485/2017 - Min. Cidades - Pav. Pol. Urbana

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 36.755,05

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 841, no Valor de 1.201,08 (um mil duzentos e um reais e oito centavos), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 36.755,05 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**A661DB4D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2020. Edição 2012  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>